



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 61.194

PROJETO DE LEI Nº 10.799

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Ementa: Altera a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).

Arquive-se.

Almanfredi

Diretor

01/03/2011



PP 12477/2010

PUBLICAÇÃO
04/02/2011

fls. 03
proc. 61194
Ca

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROT. 00106/2011) 10421 06/194

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CIR
Presidente
01/02/2011

RETIRADO
Allanbudi
Diretoria Legislativa
01/03/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.799
(JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA)

Altera a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).

Art. 1.º A Lei nº. 3.262, de 26 de outubro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – ementa:

“Denomina “Praça DOMINGOS BATISTA DE SENE” a praça pública situada entre a Av. Fernando Arens e a Rua José Adolfo (Jardim do Lago).” (NR)

II – art. 1.º:

“Art. 1.º É denominada “Praça DOMINGOS BATISTA DE SENE” a praça pública situada entre a Av. Fernando Arens e a Rua José Adolfo, no Jardim do Lago.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/01/2011

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



(PL n.º 10.799 – fls. 3)

Justificativa

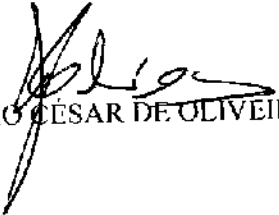
O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, excluir do texto da Lei 3.262/88 a Rua Matão, visto que a mesma não faz divisa com a Praça Domingos Batista de Sene.

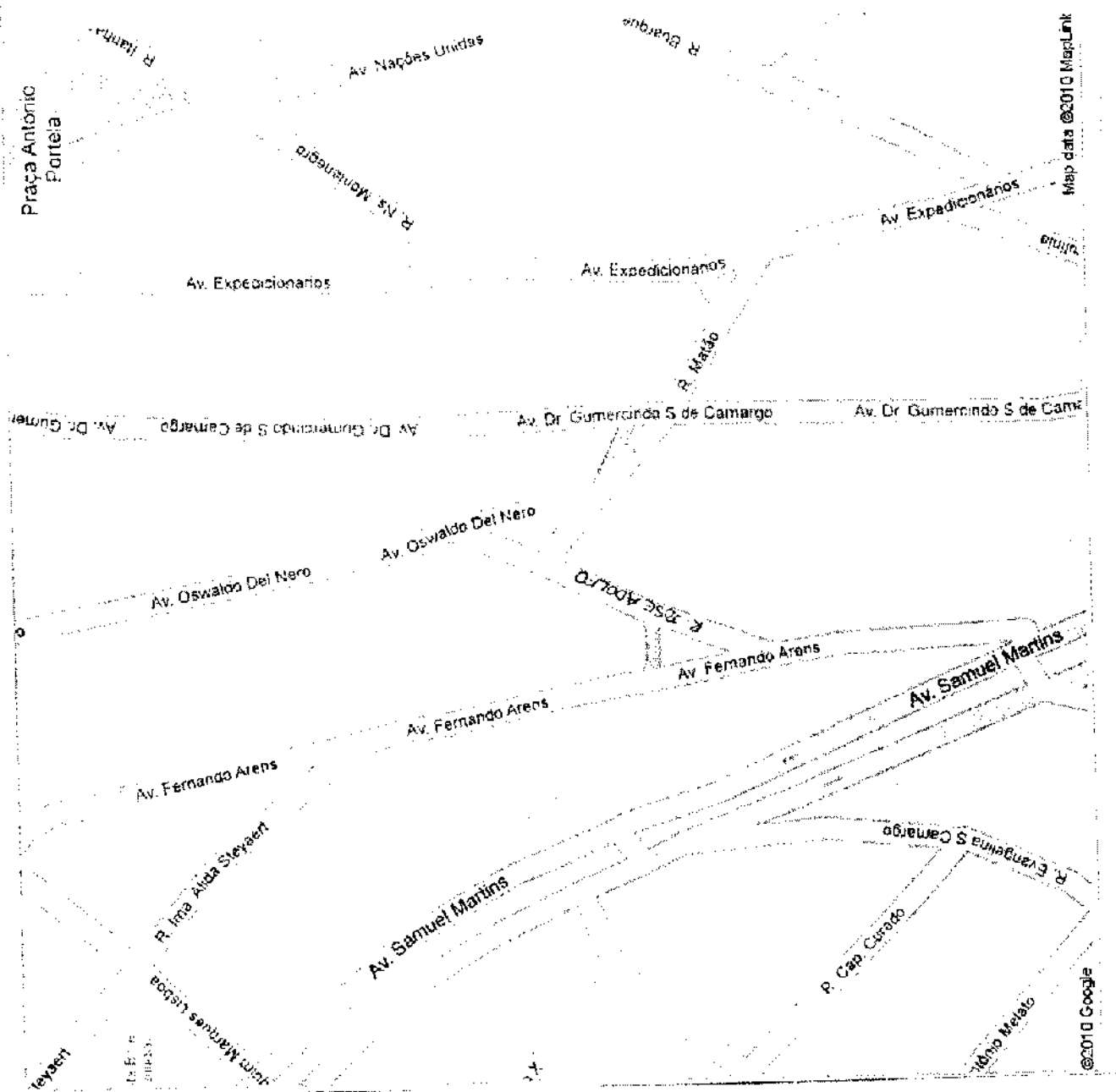
Quando da elaboração do projeto que resultou na Lei 3.262, ora pretendida alterar, equivocadamente incluíram em sua redação a Rua Matão como sendo uma das vias que circundava a área pública que recebeu a denominação através da lei supra citada. Porém, conforme esclarecimentos da Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, através do Ofício GP/SMAP n.º 288/2010 (fls. 20), a Praça Domingos Batista de Sene fica localizada entre a Av. Fernando Arens e a Rua José Adolfo, sendo que a placa toponímica foi instalada em outra área pública (entre as ruas José Adolfo, Matão e Av. Oswaldo Del Nero), a qual não corresponde à localização correta da praça, e que também não possui sequer denominação oficial.

Diante do exposto, faz-se necessário corrigir tal equívoco, retirando do texto da Lei 3.262 a Rua Matão e consequentemente instalando a placa toponímica no local correto, permitindo assim que a área não denominada possa, posteriormente, receber devida homenagem.

Assim instruímos o referido projeto com a planta do local para melhor entendimento.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA





Jundiaí, 06 de abril de 2009.

Ofício JCO 217/2009.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA

Ilmo. Sr.

ORACI GOTARDO

MD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concernentes à área situada na Rua José Adolfo (Jardim Estádio), altura do nº. 79 (prolongamento da Rua Osvaldo Nero), a qual converge com a Avenida Fernando Arens, cujo mapa (01) apresentamos anexado.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

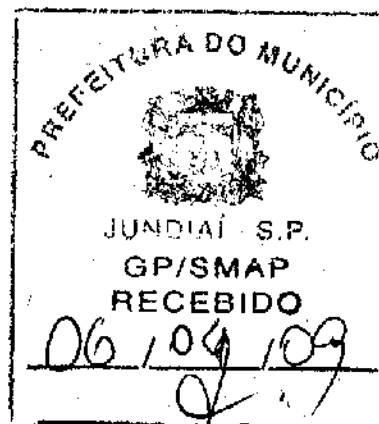
- Se incorpora o patrimônio público;
- Se está oficializada;
- Se possui denominação.

Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Dr. **Julio César de Oliveira**
VEREADOR JULIAO

Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509
E-mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br



Google[™]
Maps Brasil

Endereço

Ps.	07
proc	61194
	5



Anexo do Ofício JCO 217/2009.

<http://maps.google.com.br/>

6/4/2009



Prefeitura de
Jundiaí

Secretaria Municipal de
Assuntos Parlamentares

OF. GP/SMAP n.º 87/2009

fls.	08
0100	61194
	Ci

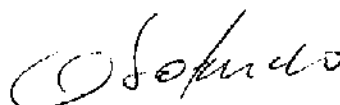
Jundiaí, 08 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício JCO 217/2009, datado de 06 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Rua José Adolfo, no Jardim Estádio, integra o patrimônio público municipal e recebeu denominação através da Lei n.º 3.262/88.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



Jundiaí, 04 de junho de 2009.

Ofício JCO 316/2009.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE ÁREA

Ilmo. Sr.

ORACI GOTARDO

MD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Via Pública", concemente à área situada à Avenida Fernando Arens, cujo mapa 01 apresentamos anexado.

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em rela, são:

- Se incorpora o patrimônio público;
- Se está oficializada;
- Se possui denominação.

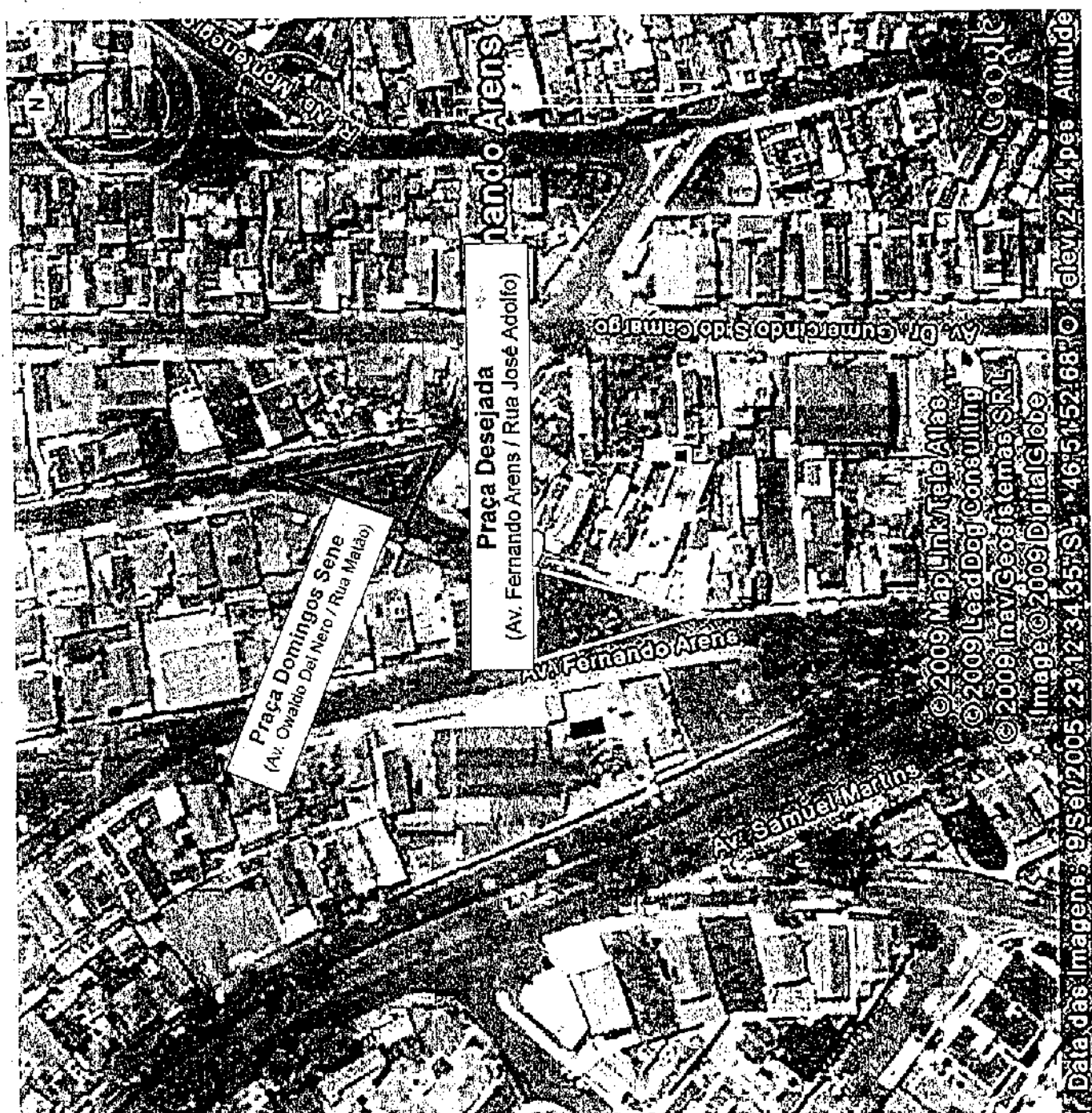
Certos da atenção e providências de V. Sa. para o solicitado, agradecemos antecipadamente.



Atenciosamente,


Dr. Júlio César de Oliveira
VEREADOR JULIAO

Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509
E-mail: juliao@camarajundiai.sp.gov.br





Jundiaí, 20 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício JCO 316/2009 (Processo n.º 14.716-4/2009), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão, localizada na Avenida Fernando Arens, integra o patrimônio público municipal e foi denominada de Praça Domingos Batista de Sene através da Lei n.º 3.262/88.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



Jundiaí, 14 de setembro de 2009.

Ofício JCO 409/2009.

Ref. Ofícios JCO 217/2009, JCO 316/2009 e JCO 378/2009

Processo n.º 14.716-4/2009

ASSUNTO: INFORMAÇÃO SOBRE ÁREA

Ilm.º Sr.

ORACI GOTARDO

MD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Tem o presente o presente a finalidade precípua de cumprimentá-lo e, ao ensejo, solicitar as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Próprio Público" sobre 02 (duas) áreas cujo mapa 01 apresentamos anexado (triângulos amarelo e azul).

Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- Se incorpora o patrimônio público;
- Se está oficializada;
- Se possui denominação.

Lembramos ainda que a Lei Municipal n.º 3.262/1988 denomina uma das áreas em questão (triângulo azul). No entanto, o dispositivo legal apresenta dubiedade na descrição do local, pois onde discrimina Avenida Fernando Arens deveria constar a Rua Osvaldo Del Nero. A análise detalhada do mapa 01 mostra que a área denominada não está próxima à Avenida Fernando Arens, conforme a área onde se pretende realizar a denominação (triângulo amarelo).

Certos da atenção e pronto atendimento por parte de V. S.ª para o assunto em tela, antecipadamente agradecemos.



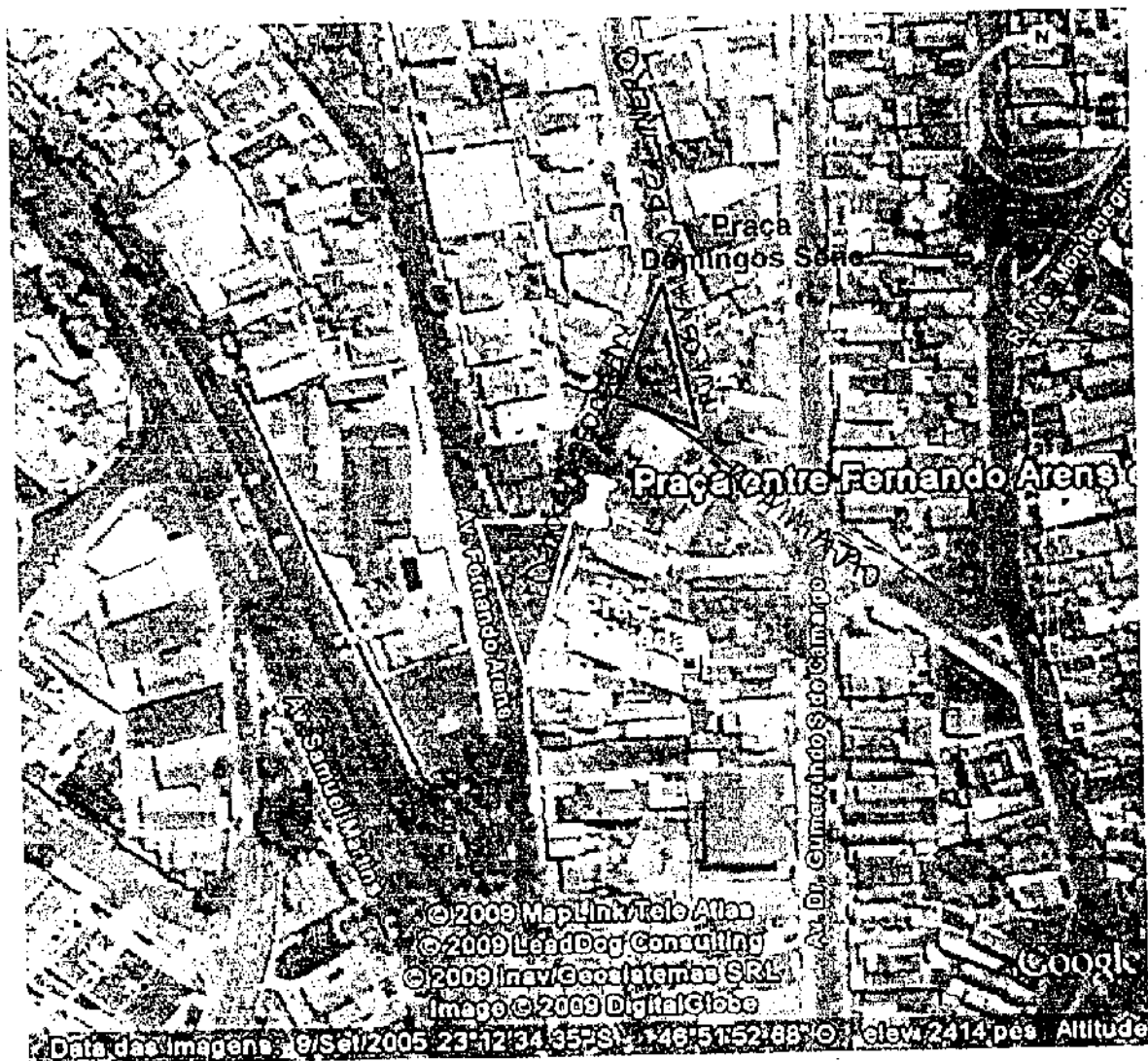
Atenciosamente,

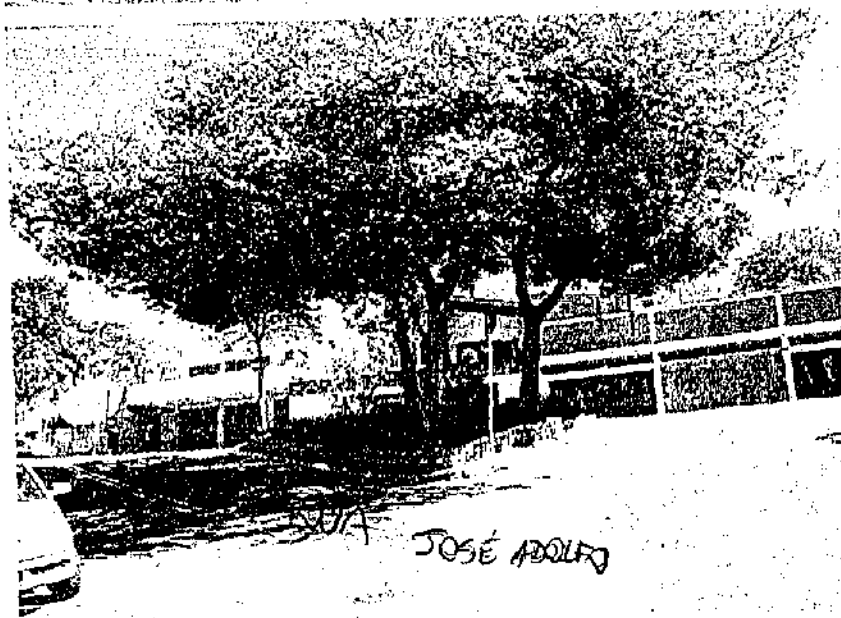
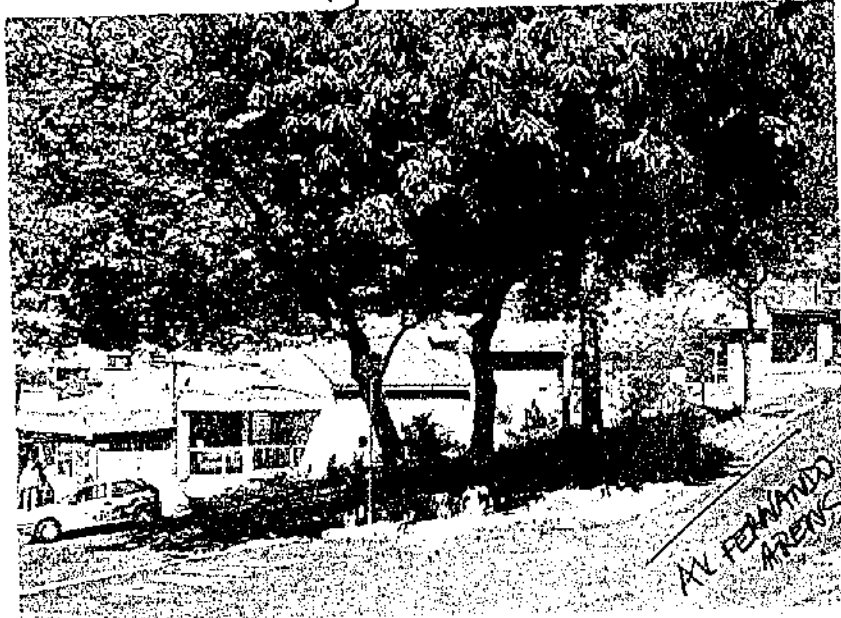
Dr. Júlio César de Oliveira
VEREADOR JULIAO

MAPA 01

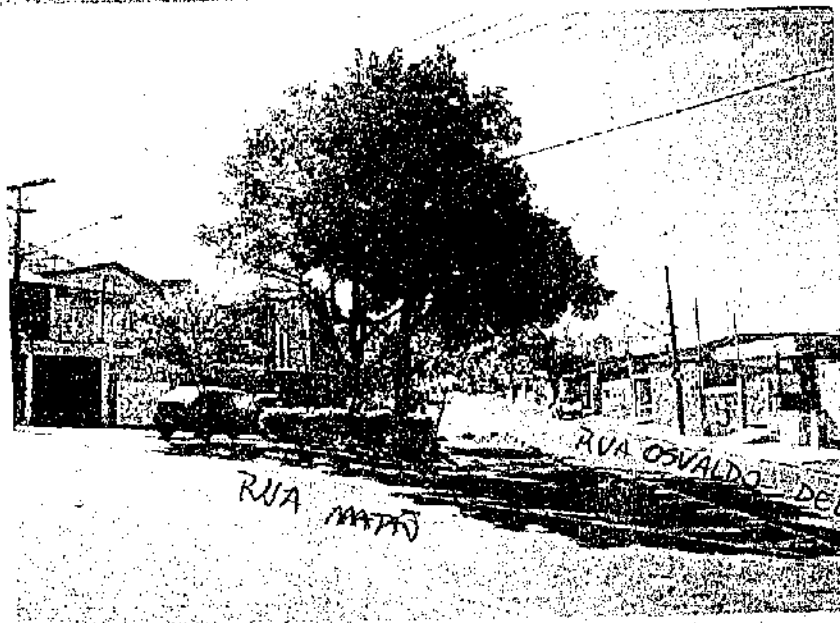
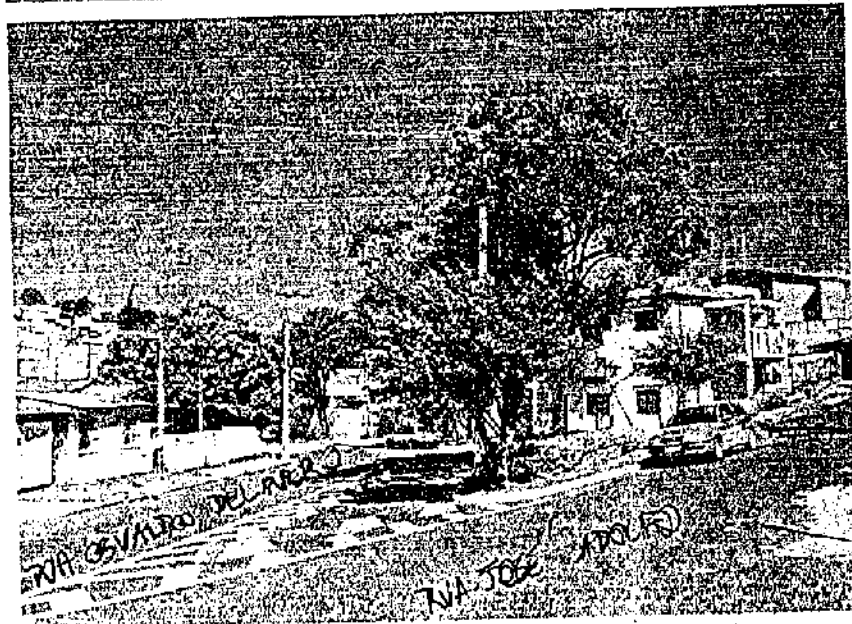
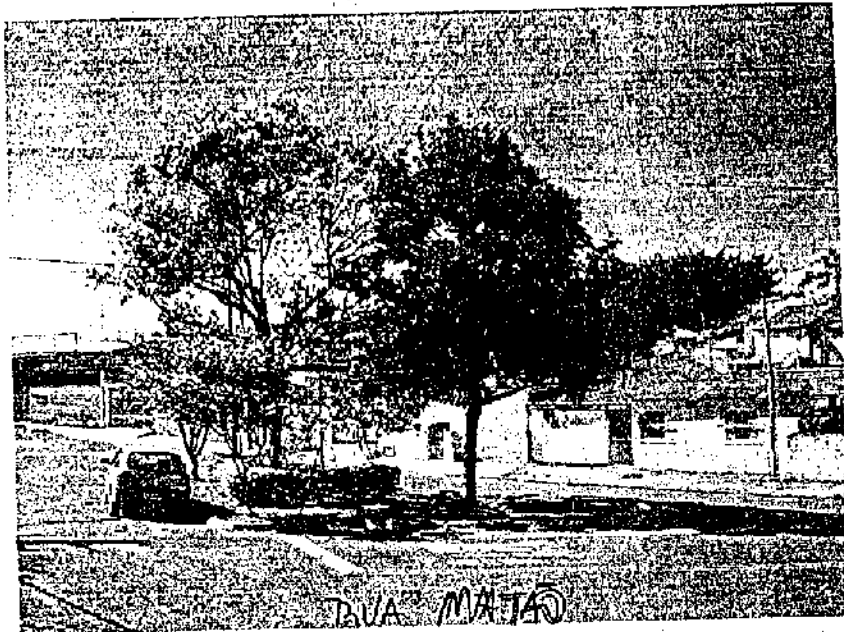
→ Ofício JCO 409/09

fls.	13
proc.	61194
	2





Anexo 2 - área pretendida
→ Ofício Ico 409/09

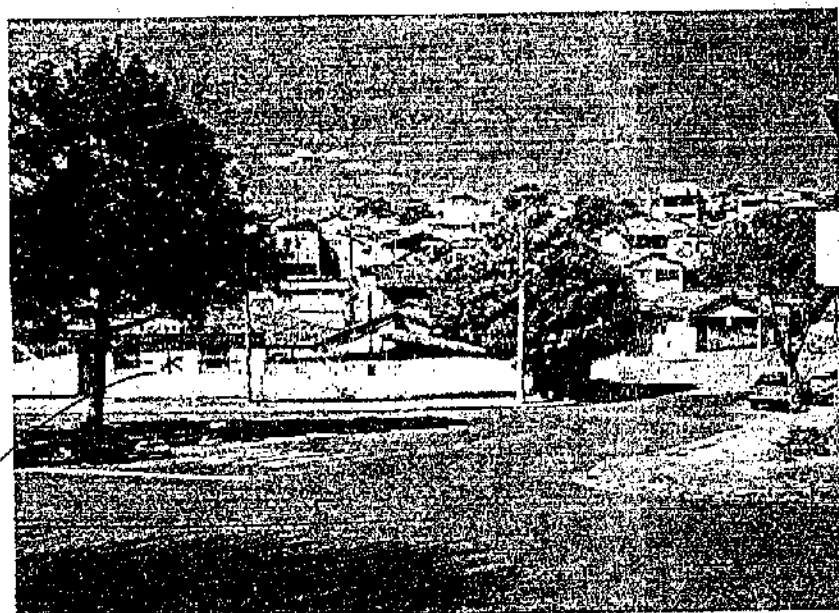


TRIÂNGULO ALU - Anexo 3

→ Ofício JCO 409/09



R. JOSE ADOLFO



Anexo 4

→ Ofício JCO 409/09

OF. GP/SMAP nº 270/2009

Jundiaí, 29 de outubro de 2009.

Ref. OFICIO JCO: 409/2009
Processo: 23.588-6/2009-1

Excelentíssimo Senhor:

Vimos, através do presente, em atenção ao ofício/processo supra mencionado, apresentar resposta, à V. Exa., nos termos a seguir expostos:

Conforme bem salientado por V. Exa no referido ofício, há uma dubiedade no dispositivo legal, com o que concorda as Secretarias de Planejamento Meio Ambiente e Serviços Públicos, nos termos dos despachos de fls. 8 vº e 13, respectivamente.

Assim, após o trâmite do processo supra mencionado, entende esta Secretaria, que a medida mais coerente seria a alteração da lei 3.262 de 26 de outubro de 1988, para que seja sanada a dúvida no tocante a qual praça que recebeu a denominação "Praça Domingos Batista de Sene" e, somente após isso, prosseguir com a denominação desejada, por V. Exa, na praça remanescente.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Julio César de Oliveira

N E S T A



fl.1



Jundiaí, 28 de setembro de 2010.

Ofício JCO 419/2010.

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE ÁREA

Exm.º Sr.

ORACI GOTARDO

DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo, e ao ensejo, solicitar a V. Ex.ª as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de Denominação de Área Pública", concernente ao próprio público localizado em frente ao n.º 1.876 da Avenida Fernando Arens (Vila Arens II).

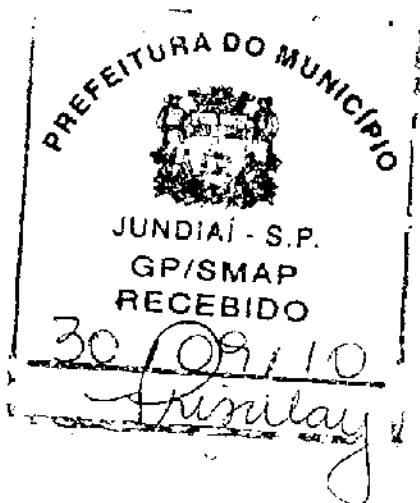
Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação em tela, são:

- Se incorporam o patrimônio público;
- Se estão oficializadas;
- Se possuem denominação.

Certos da atenção e providências de V. Ex.ª para o solicitado agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Dr. Júlio César de Oliveira
VEREADOR JULIÃO

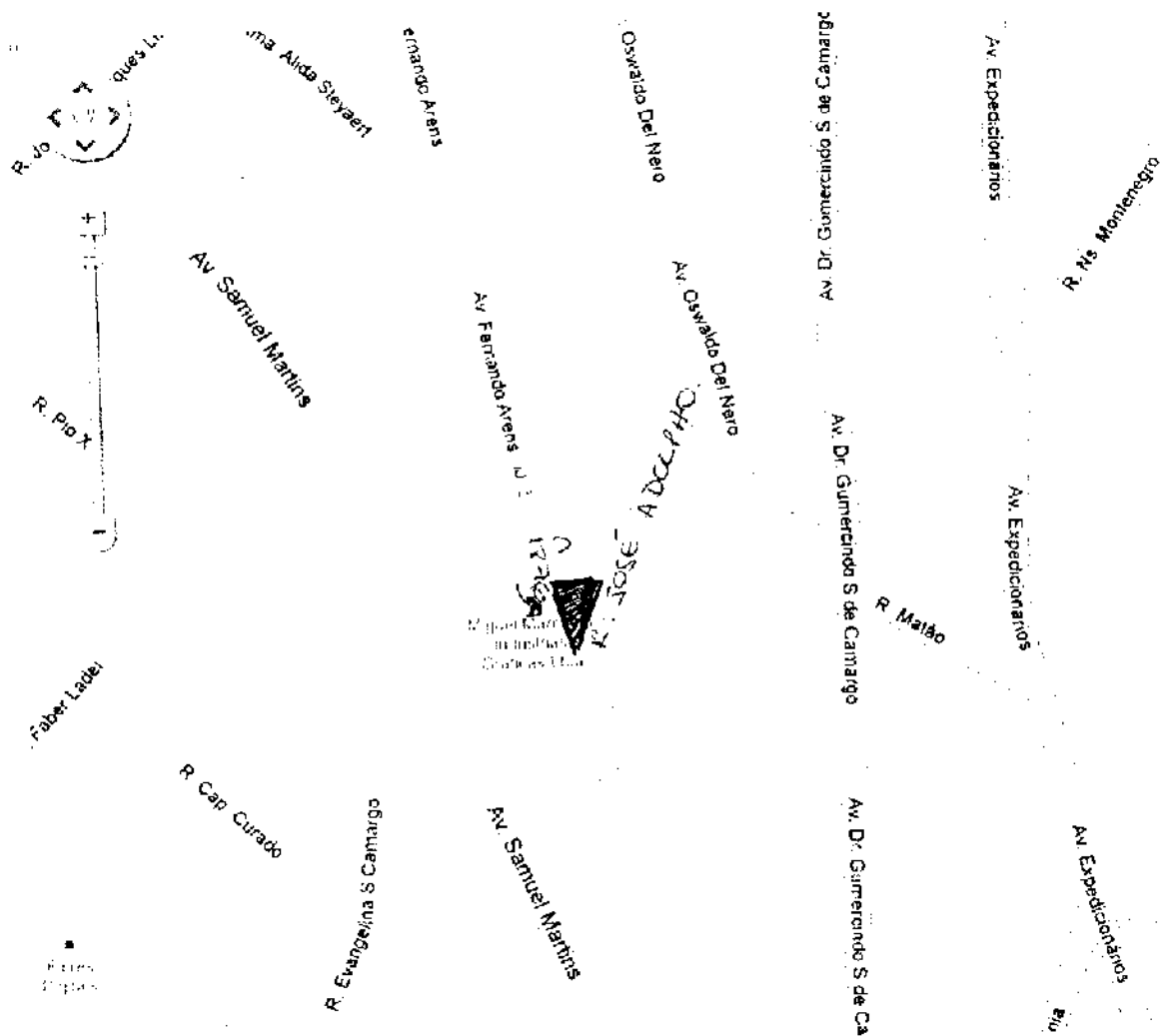




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	79
proc.	21194
	6

ANEXO AO OFÍCIO JCO 419/2010



OF. GP/SMAP n.º 288/2010

Jundiaí, 22 de novembro de 2010.

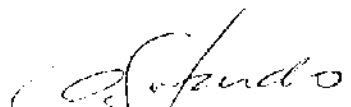
Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício JCO 419/2010 (Processo n.º 26.835-6/2010), reiteramos nosso Ofício GP/SMAP n.º 270/2009, de 29 de outubro de 2009, e esclarecemos que a área localizada entre a Av. Fernando Arens e Rua José Adolfo, está denominada como Praça Domingos Batista de Sene, pela Lei n.º 3.262, de 26 de outubro de 1988, e consta do mapa aerofotogramétrico do Município, conforme informações do órgão técnico, porém necessita de alteração via projeto de lei, excluindo a Rua Matão de seu texto, para que, então, sua placa toponímica seja instalada em local correto.

Esclarecemos ainda, que a área localizada entre as Ruas José Adolfo, Matão e Osvaldo Del Nero, integra o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a



LEI Nº 3.262, DE 26 DE OUTUBRO DE 1.988

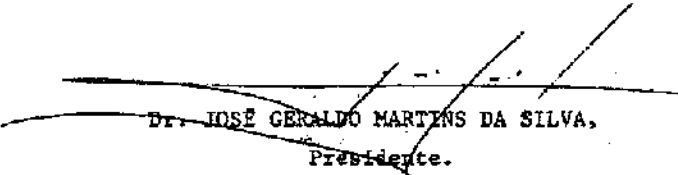
Denomina "Praça DOMINGOS BATISTA DE SENE" a praça pública situada entre a Av. Fernando Arens, Rua Matão e Rua José Adolfo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Ordinária de 27 de setembro de 1988, **PROMULGA**, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 39 e 79 do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

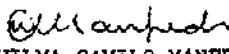
Art. 1º É denominada "Praça DOMINGOS BATISTA DE SENE" a praça pública situada entre a Av. Fernando Arens, Rua Matão e Rua José Adolfo, no Jardim do Lago.

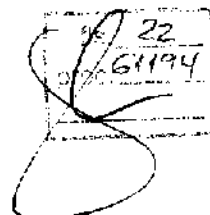
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (26.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (26.10.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 61.194

PROJETO DE LEI Nº 10.799, de autoria do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que altera a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).

PARECER Nº 1210

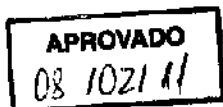
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que tem a finalidade de alterar a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).

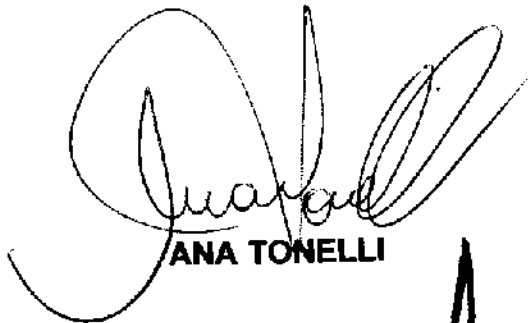
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 20, a lei necessita ser alterada excluindo a Rua Matão de seu texto, motivo pelo qual a retificação é pertinente, posto que embasada em critério técnico. Face o exposto, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 04 e documentos que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01.02.2011.




ANA TONELLI


PAULO SERGIO MARTINS

gass


FERNANDO BARDI
Presidente e Relator


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

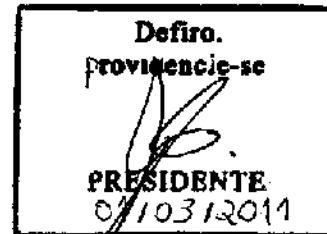

ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº

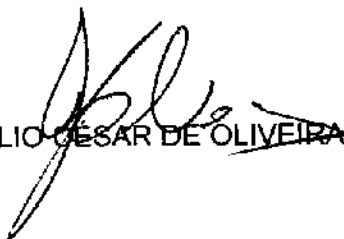
01031

RETIRADA do Projeto de Lei 10.799, de Júlio César de Oliveira, que altera a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).



REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, a RETIRADA do Projeto de Lei 10.799, de minha autoria, que altera a Lei 3.262/88, para retificar a localização da Praça Domingos Batista de Sene (Jardim do Lago).

Sala das Sessões, 01/03/2011


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "JULIÃO"